

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.153.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1976 – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

2. Objeto

Aquisição de material farmacológico, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

3. Justificativa

Considerando as necessidades de material farmacológico do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento e Hospital Maternidade São Domingos Sávio e que tais materiais são essenciais para a manutenção dos serviços de saúde realizados nas referidas Unidades de Saúde.

Considerando que muitas pessoas que buscam o serviço público de saúde não têm condições financeiras para fazer a aquisição dos medicamentos, os quais, na grande maioria são caros. Portanto, é de “vital necessidade” que haja medicamentos em estoque para suprir, não só os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, mas também os atendimentos de Média Complexidade de Urgência e Emergência.

A atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988 (CRFB/88).

Por conseguinte, com o advento da Constituição Federal de 1988, objetivou-se estabelecer garantias fundamentais a todo cidadão, propiciando aos indivíduos condições mínimas para o pleno gozo de seus direitos. A partir de então, incluiu-se ao rol dos direitos fundamentais os direitos sociais, consagrando, por conseguinte, o direito à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

assistência aos desamparados, os direitos sociais são, por conseguinte, sobretudo, endereçados ao Estado, para quem surgem, na maioria das vezes, certos deveres de prestações positivas, visando à melhoria das condições de vida e à promoção da igualdade material

Diante dessa situação, ressalta-se a consagração do direito à saúde no art. 6º da Carta Política, *verba legis*:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Complementarmente, o constituinte de 1988 possibilitou mais uma admirável evolução ao direito constitucional brasileiro ao prever o art. 196 da Magna Carta, vez que consolidou a saúde como direito de todos e dever do Estado, instituindo, ainda, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Em sequência, previu-se no art. 197 ser a saúde um serviço de relevância pública, vez que indispensável para a manutenção da vida, e no art. 198, inciso II, estipulou-se que as ações e serviços públicos referentes à saúde deveriam ter atendimento integral, priorizando-se as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais

Logo, a valorização do direito à saúde se deve ao fato desse ser essencialmente um direito fundamental do homem, considerando-se que a saúde é “um dos principais componentes da vida, seja como pressuposto indispensável para sua existência, seja como elemento agregado à sua qualidade. Assim, a saúde se conecta ao direito à vida

A Carta Política de 1988 estabeleceu, em seus artigos 23 e 196, a responsabilidade solidária dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para o fornecimento dos serviços de saúde, ficando sob o encargo desses a sua promoção, proteção e recuperação:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...];

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

De tal modo, em que pese inexistir previsão constitucional expressa acerca da distribuição gratuita de medicamentos pelo Poder Público, cabe a esse o fornecimento de fármacos à população, eis que o direito dos enfermos em receber o devido tratamento medicamentoso provém do direito constitucional à saúde.

Ademais, nos termos do parágrafo primeiro do art. 6º, da Lei 8.987/95, que dispõe sobre a concessão e permissão da prestação de serviços públicos, temos que o serviço adequado é o que satisfaz, dentre outras condições, a continuidade. Portanto, a prestação de serviços públicos deve

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

ser contínua, sendo que, especificamente, o serviço público de saúde não pode ser interrompido sob pena de desastrosos prejuízos para a população que utiliza referido serviço, o que justifica a inadiável necessidade de estruturar a saúde pública municipal com os medicamentos necessários.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 (CAL SODADA) 4,5 KG.	13	GALÃO		
2	ACEBROFILINA 25MG / 5ML	600	FRASCO		
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML	700	FRASCO		
4	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML - 120ML ADULTO	1.812	FRASCO		
5	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML - 120ML - PEDIÁTRICO	1.612	FRASCO		
6	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE	1.700	FRASCO		
7	ACETILCISTEINA 40MG/ML - XAROPE	2.412	FRASCO		
8	ACETILCISTEINA 600MG - GRANULADO - SACHE	4.400	UNIDADE		
9	ACICLOVIR 200 MG	8.200	COMPRIMIDO		
10	ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL	1.000	AMPOLA		
11	ACICLOVIR 5% - CREME/POMADA - DERMATOLOGICA	1.400	TUBO		
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	23.000	COMPRIMIDO		
13	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5 ML	47.000	AMPOLA		
14	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	1.800	FRASCO		
15	ACIDO ASCORBICO 250 MG/ML AMPOLA	2.000	AMPOLA		
16	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	12.000	COMPRIMIDO		
17	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	101.100	COMPRIMIDO		
18	ACIDO FOLINICO 15 MG	900	COMPRIMIDO		
19	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA (A E E) LECITINA SOJA - LOÇÃO 100ML	1.700	FRASCO		
20	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	900	CAIXA		
21	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG/5ML - AMPOLA 5 ML	4.500	AMPOLA		
22	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% - VIDRO COM 20ML (MANIPULADO)	810	VIDRO		
23	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG	200	COMPRIMIDO		
24	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	35.000	COMPRIMIDO		
25	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	950	FRASCO		
26	ÁCIDO VALPROICO 500MG	30.000	COMPRIMIDO		
27	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML - EMBALAGEM HOSPITALAR COM 2 ML	200	AMPOLA		
28	ÁGUA BI - DESTILADA 500ML - SISTEMA FECHADO	6.000	UNIDADE		
29	AGUA DESTILADA -10ML	408.000	UNIDADE		
30	AGUA DESTILADA DE 1000ML	1.100	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

31	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	12.000	AMPOLA		
32	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	100	FRASCO		
33	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	6.250	FRASCO		
34	ALBENDAZOL 400 MG.	40.200	COMPRIMIDO		
35	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO 50ML	600	FRASCO		
36	ALENDRONATO 70 MG	1.500	COMPRIMIDO		
37	ALOPURINOL 100 MG	4.000	COMPRIMIDO		
38	ALOPURINOL 300MG	6.000	COMPRIMIDO		
39	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML FRASCO COM 100ML - PEDIATRICO	1.300	FRASCO		
40	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML FRASCO COM 100ML ADULTO	1.300	FRASCO		
41	AMICACINA SULFATO DE 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML IM/EV	1.200	AMPOLA		
42	AMICACINA SULFATO DE 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML IM/EV	8.000	AMPOLA		
43	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	4.000	AMPOLA		
44	AMIODARONA 200MG	3.000	COMPRIMIDO		
45	AMIODARONA 50MG/ML.	500	AMPOLA		
46	AMITRIPTILINA 25MG (COMPRIMIDODO)	90.500	UNIDADE		
47	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G/200ML	1.800	AMPOLA		
48	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250+62,5 MG/5ML - SUSPENSÃO	420	FRASCO		
49	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400 + 125 MG (PO FRASCO)	700	FRASCO		
50	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG	18.400	COMPRIMIDO		
51	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG	5.000	COMPRIMIDO		
52	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG + 125MG	11.000	COMPRIMIDO		
53	AMOXACILINA 250 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	2.520	FRASCO		
54	AMOXACILINA 250MG/ML SUSPENSÃO	400	VIDRO		
55	AMOXICILINA + CLAVULUNATO 400 MG + 57 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL	500	FRASCO		
56	AMOXICILINA 250MG/5ML	700	FRASCO		
57	AMOXICILINA 500 MG	66.200	COMPRIMIDO		
58	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO.	420	FRASCO		
59	AMPICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	400	FRASCO		
60	AMPICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	1.800	FRASCO		
61	AMPICILINA 500 MG	19.800	COMPRIMIDO		
62	AMPICILINA SÓDICA 1G (PÓ) INJETÁVEL IM/EV	5.200	AMPOLA		
63	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (PÓ) INJETÁVEL IM/EV	2.000	AMPOLA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

64	ANFOTERICINA B 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	FRASCO		
65	ANLODIPINO 10MG	40.500	COMPRIMIDO		
66	ANLODIPINO 5MG.	30.000	COMPRIMIDO		
67	APETIVAM BC (SUPLEMENTO VITAMINICO)	1.000	FRASCO		
68	ARGIROL DE PRATA 2% - COLIRIO	200	FRASCO		
69	ATENOLOL 25 MG	82.500	COMPRIMIDO		
70	ATENOLOL 50MG	61.800	COMPRIMIDO		
71	ATORVASTATINA 10MG	400	COMPRIMIDO		
72	ATORVASTATINA 20MG	12.200	COMPRIMIDO		
73	ATRACURIO 10 MG/ML	300	AMPOLA		
74	ATROPINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5	FRASCO		
75	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - AMPOLA 1ML	3.000	AMPOLA		
76	AZITROMICINA 1G	3.500	COMPRIMIDO		
77	AZITROMICINA 200MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 22,5ML.	1.800	FRASCO		
78	AZITROMICINA 500MG.	43.200	COMPRIMIDO		
79	AZITROMICINA 600 MG - PO PARA SUSPENSAO ORAL	1.500	FRASCO		
80	AZITROMICINA 900 MG - PÓ PARA SUSPENSAO ORAL	700	FRASCO		
81	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	4.000	COMPRIMIDO		
82	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE - SPRAY INALATORIO	100	FRASCO		
83	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - AMPOLA	7.500	AMPOLA		
84	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - AMPOLA	2.700	AMPOLA		
85	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.00 UI (PÓ INJETÁVEL).	350	AMPOLA		
86	BENZOATO DE BENZILA 100MG/G SABONETE 60G.	400	UNIDADE		
87	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/G	300	FRASCO		
88	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO	2.250	FRASCO		
89	BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	700	AMPOLA		
90	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - AMPOLA 10 ML EV	3.000	AMPOLA		
91	BIPERIDENO 2MG.	12.100	COMPRIMIDO		
92	BIPERIDENO 4 MG	1.700	COMPRIMIDO		
93	BISOPROLOL 5 MG	300	COMPRIMIDO		
94	BROMETO DE IPRATRÓPIO 250 MG/ML - FRASCO 20 ML	2.200	FRASCO		
95	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML FRASCO 20 ML	2.200	FRASCO		
96	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.900	AMPOLA		
97	BROMOPRIDA 10ML	5.000	COMPRIMIDO		
98	BROMOPRIDA 4 MG	2.500	COMPRIMIDO		
99	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOL. ORAL.	500	FRASCO		
100	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	1.300	FRASCO		
101	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	500	AMPOLA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

102	BUDESONIDA 32 MCG - SUSPENSAO EM SPRAY ESTÉRIL	500	FRASCO		
103	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG + 2500MG/5ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	1.700	AMPOLA		
104	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL	30.000	AMPOLA		
105	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG 1ML INJETÁVEL	4.000	AMPOLA		
106	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML	900	FRASCO		
107	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	1.700	AMPOLA		
108	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG.	3.000	COMPRIMIDO		
109	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	500	FRASCO		
110	BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE 5 MG/ML (MARCINA PESADA) ESTÉRIL	3.500	AMPOLA		
111	CAPTOPRIL 25 MG	33.000	COMPRIMIDO		
112	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML - FRASCO 20ML	50	FRASCO		
113	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. ORAL	1.800	FRASCO		
114	CARBAMAZEPINA 200MG.	170.200	COMPRIMIDO		
115	CARBAMAZEPINA 400MG.	35.000	COMPRIMIDO		
116	CARBONATO DE CALCIO 1250 (500MG CÁLCIO)	8.000	COMPRIMIDO		
117	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI	18.000	COMPRIMIDO		
118	CARBONATO DE LITIO 300MG.	60.000	COMPRIMIDO		
119	CARVÃO ATIVADO(PÓ) POTE 500G	7	POTE		
120	CARVEDILOL 12,5MG.	12.500	COMPRIMIDO		
121	CARVEDILOL 25MG.	35.500	COMPRIMIDO		
122	CARVEDILOL 3,125MG	12.500	COMPRIMIDO		
123	CARVEDILOL 6,25MG.	12.500	COMPRIMIDO		
124	CEFALEXINA 500MG	130.000	COMPRIMIDO		
125	CEFALEXINA 250 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	1.300	FRASCO		
126	CEFALEXINA 250MG / 60ML	900	FRASCO		
127	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	500	VIDRO		
128	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL	630	FRASCO		
129	CEFALOTINA SÓDICA 1G (PÓ) INJETÁVEL	18.000	AMPOLA		
130	CEFEPIME 1G - AMPOLA.	12.000	AMPOLA		
131	CEFTAZIDINA PENTAHIDRATADA 1G (PÓ) INJETÁVEL IM/EV.	7.000	AMPOLA		
132	CEFTRIAXONA 500 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	500	AMPOLA		
133	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G (PÓ) - USO INTRAVENOSO	40.900	AMPOLA		
134	CEFUROXIMA 750MG EV (PO)INJETAVEL	2.500	AMPOLA		
135	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML	940	AMPOLA		
136	CETOCONAZOL SHAMPOO	600	FRASCO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

137	CETOCONAZOL 200MG.	6.200	COMPRIMIDO		
138	CETOCONAZOL 20MG/G 2% - CREME OU POMADA	1.230	TUBO		
139	CETOPROFENO 100 MG EV (PÓ) INJETÁVEL	25.900	AMPOLA		
140	CETOPROFENO 150MG.	900	COMPRIMIDO		
141	CETOPROFENO 50 MG/2ML - USO IM - AMPOSA 2 ML	12.000	AMPOLA		
142	CETOROLACO 30 MG/ML EV/IM INJETÁVEL.	2.800	AMPOLA		
143	CICLOFOSFAMIDA 1G/50ML	200	FRASCO		
144	CILOSTAZOL 100 MG	700	COMPRIMIDO		
145	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	1.700	AMPOLA		
146	CIMETIDINA DE CLORIDRATO 150 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML	41.700	AMPOLA		
147	CIPROFLOXACINO 200 MG/ML - AMPOLA 100 ML	3.000	FRASCO		
148	CIPROFLOXACINO 400MG/ML - AMPOLA 200ML	12.000	FRASCO		
149	CIPROFLOXACINO 500MG.	33.600	COMPRIMIDO		
150	CLARITROMICINA 500MG (COM PO LIOFILIZADO)	3.000	AMPOLA		
151	CLARITROMICINA 500MG.	15.000	COMPRIMIDO		
152	CLINDAMICINA 600MG/4ML AMP.4ML	19.000	AMPOLA		
153	CLISTER GLICERINADO 500ML	900	FRASCO		
154	CLOBAZAM 10MG.	35.000	COMPRIMIDO		
155	CLOBAZAM 20MG.	35.000	COMPRIMIDO		
156	CLOMIPRAMINA 10MG.	1.200	COMPRIMIDO		
157	CLOMIPRAMINA 25MG	25.000	COMPRIMIDO		
158	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - 20 ML - GOTAS	5.300	FRASCO		
159	CLONAZEPAN 0,5MG (COMPRIMIDODO)	2.500	UNIDADE		
160	CLONAZEPAN 2MG.	6.000	COMPRIMIDO		
161	CLOPIDOGREL 75 MG	27.000	COMPRIMIDO		
162	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ	15.080	AMPOLA		
163	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	1.400	AMPOLA		
164	CLORETO DE POTÁSSIO 20%	400	AMPOLA		
165	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO NASAL - 27,9G	500	FRASCO		
166	CLORETO DE SODIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL	13.000	AMPOLA		
167	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL.	600	AMPOLA		
168	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJ.	300	FRASCO		
169	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDODO	900	CAIXA		
170	CLORPROMAZINA 100MG.	8.000	COMPRIMIDO		
171	CLORPROMAZINA 25MG	4.000	COMPRIMIDO		
172	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	250	FRASCO		
173	CLOTTRIMAZOL 1% CREME VAGINAL	700	TUBO		
174	COLAGENASE	1.500	TUBO		
175	COLAGENASE + CLORAFENICOL - TUBO 30 G 0,6 U/G + 0,01G/G	5.500	TUBO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

176	COMPLEXO B (COMPRIMIDODO)	10.000	UNIDADE		
177	COMPLEXO B - AMPOLA 2 ML	49.000	AMPOLA		
178	COMPLEXO B XAROPE	500	FRASCO		
179	DANTROLENO SÓDICO INJETÁVEL.	2	KIT		
180	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2ML	1.200	AMPOLA		
181	DESLORATADINA 0.5MG/5ML 100ML	1.000	FRASCO		
182	DEXAMETASONA 0,1MG - ELIXIR	100	FRASCO		
183	DEXAMETASONA 1MG/G/1% - CREME OU POMADA	1.850	TUBO		
184	DEXAMETASONA 4MG	6.900	COMPRIMIDO		
185	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	41.500	AMPOLA		
186	DEXAMETASONA ACETATO 1% - CREME DERMATOLÓGICO	1.200	TUBO		
187	DEXAMETASONA DISSÓDICO FOSFATO DE 4MG/ML - AMPOLA 2,5 ML	34.000	AMPOLA		
188	DEXAMETASONA POMADA DE 1MG	1.000	TUBO		
189	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	1.800	FRASCO		
190	DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	4.000	COMPRIMIDO		
191	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5ML 120ML - ELIXIR	300	FRASCO		
192	DIAZEPAM 10MG.	2.500	COMPRIMIDO		
193	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	4.000	AMPOLA		
194	DIAZEPAM 5MG.	1.700	COMPRIMIDO		
195	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG.	15.000	COMPRIMIDO		
196	DICLOFENACO DE SODICO 25MG/ML. INJ.	900	AMPOLA		
197	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	15.000	COMPRIMIDO		
198	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - AMPOLA 3ML	23.000	AMPOLA		
199	DICLOFENACO DIETIL AMÔNIO GEL 10,5MG/G 30 G	500	TUBO		
200	DICLOFENACO DIETILAMONIO	500	TUBO		
201	DICLOFENACO SÓDICO GOTAS	1.000	FRASCO		
202	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16G	1.800	COMPRIMIDO		
203	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	1.800	COMPRIMIDO		
204	DIGOXINA 0,05 MG/ML 60 ML.	10	FRASCO		
205	DIGOXINA 0,25MG.	10.000	COMPRIMIDO		
206	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML EV/10ML	10.000	AMPOLA		
207	DIMETICONE 75MG/ML EMULSÃO ORAL/GOTAS 60ML	2.300	FRASCO		
208	DINITRATO DE ISORSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	1.800	COMPRIMIDO		
209	DINITRATO DE ISSORSSOBIDA 10 MG AMPOLA 2 ML	100	AMPOLA		
210	DIPIRONA 500 MG/ML - 20 ML - GOTAS	3.300	FRASCO		
211	DIPIRONA 500MG.	93.800	COMPRIMIDO		
212	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	67.500	AMPOLA		
213	DIPIRONA SODICA 50 MG/ML/20ML SOLUÇÃO ORAL	1.400	FRASCO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

214	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	12.000	COMPRIMIDO		
215	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - AMPOLA 2ML IV/IM	82.500	AMPOLA		
216	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	600	FRASCO		
217	DIPIRONA SODICA GOTAS 20ML	4.000	FRASCO		
218	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML AMPOLA 20 ML	1.500	AMPOLA		
219	DOMPERIDONA 10 MG	1.900	COMPRIMIDO		
220	DOMPERIDONA 1MG/ML 100 ML.	600	FRASCO		
221	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG AMPOLA 10 ML	5.000	AMPOLA		
222	DOXAZOSINA 2MG	900	COMPRIMIDO		
223	DOXAZOSINA 4 MG	900	COMPRIMIDO		
224	DOXICICLINA 100MG	4.800	COMPRIMIDO		
225	EFEDRINA SULFATO 50 MG AMPOLA 1 ML	1.000	AMPOLA		
226	ENALAPRIL 10MG.	16.500	COMPRIMIDO		
227	ENALAPRIL 20MG	60.500	COMPRIMIDO		
228	ENALAPRIL 5MG.	8.000	COMPRIMIDO		
229	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML (SUBCUTANEA)	9.800	AMPOLA		
230	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML (SUBCUTÂNEA)	4.800	AMPOLA		
231	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML AMPOLA 1 ML	8.500	AMPOLA		
232	ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MG	1.800	COMPRIMIDO		
233	ESPIRONOLACTONA 100MG	900	COMPRIMIDO		
234	ESPIRONOLACTONA 25MG	30.000	COMPRIMIDO		
235	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10 MG/ML	1.200	AMPOLA		
236	ETOMIDATO 2MG/10ML INJ	300	AMPOLA		
237	FENITOÍNA 100MG.	40.000	COMPRIMIDO		
238	FENITOINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	300	FRASCO		
239	FENITOINA SÓDICA 5% - AMPOLA 5 ML	2.000	AMPOLA		
240	FENOBARBITAL 100MG.	40.000	COMPRIMIDO		
241	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML - EV	1.200	AMPOLA		
242	FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.	120	FRASCO		
243	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	FRASCO		
244	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML AMPOLA - 2 ML SEM CONSERVANTES	5.000	AMPOLA		
245	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML AMPOLA - 5ML SEM CONSERVANTE	8.000	AMPOLA		
246	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML - AMPOLA - 10ML	10.000	AMPOLA		
247	FERRIPOLIMALTOSE 400 MG - 30 ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	900	FRASCO		
248	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 2ML- INTRAVENOSO	3.000	AMPOLA		
249	FITOMENADIONA 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	500	AMPOLA		
250	FLUCONAZOL 150MG.	25.500	COMPRIMIDO		
251	FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML	400	FRASCO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

252	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML	200	AMPOLA		
253	FLUXETINA 20MG.	40.000	COMPRIMIDO		
254	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML SUSPENSÃO.	2.000	FRASCO		
255	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL.INJ.	500	AMPOLA		
256	FUROSEMIDA 40MG.	42.000	COMPRIMIDO		
257	FUROSEMIDA 40MG/2ML AMPOLA 2ML	18.000	AMPOLA		
258	GENTAMICINA SULFATO 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	900	AMPOLA		
259	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML AMPOLA 1 ML	3.500	AMPOLA		
260	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDODO.	122.500	COMPRIMIDO		
261	GLICAZIDA 30MG	6.000	COMPRIMIDO		
262	GLICAZIDA 60MG	8.000	COMPRIMIDO		
263	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	22.500	AMPOLA		
264	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	33.500	AMPOLA		
265	GLUCONATO DE CALCIO 10% - AMPOLA 10ML	18.000	AMPOLA		
266	HALOPERIDOL 1 MG	8.000	COMPRIMIDO		
267	HALOPERIDOL 2 MG/ML - GOTAS	420	FRASCO		
268	HALOPERIDOL 5 MG	25.000	COMPRIMIDO		
269	HALOPERIDOL 5 MG/ML	500	AMPOLA		
270	HALOPERIDOL DECANATO 50 MG/ML.	400	AMPOLA		
271	HEPARINA SODICA 1.000 UI/ML SUBCUTANEA E IM	4.000	AMPOLA		
272	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA 5 ML	5.200	AMPOLA		
273	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	1.200	AMPOLA		
274	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	8.000	COMPRIMIDO		
275	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	122.000	COMPRIMIDO		
276	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG (PÓ)	19.700	FRASCO		
277	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG (PÓ)	13.700	FRASCO		
278	HIDROCORTIZONA 10 MG/G (1%) - POMADA OU CREME	500	TUBO		
279	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSP ORAL	1.500	FRASCO		
280	HIDROXIZINE 2MG/ML 120ML.	700	FRASCO		
281	IBUPROFENO 300 MG	10.000	COMPRIMIDO		
282	IBUPROFENO 50 MG/ML	5.500	FRASCO		
283	IBUPROFENO 600 MG	30.500	COMPRIMIDO		
284	IMIPENEM + CILASTATINA 500 MG + 500 MG	900	AMPOLA		
285	IMIPRAMINA 25MG.	25.000	COMPRIMIDO		
286	IPRATROPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INALATORIA	300	FRASCO		
287	ISOSSORBIDA 20MG.	1.900	COMPRIMIDO		
288	ISOSSORBIDA 40MG.	1.900	COMPRIMIDO		
289	ISOSSORBIDA 5 MG	1.900	COMPRIMIDO		
290	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	200	FRASCO		
291	ITRACONAZOL 100MG.	1.900	COMPRIMIDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

292	IVERMECTINA 6MG COMP	2.400	COMPRIMIDO		
293	KABIVEN 900 KCAL - ENTERAL	100	FRASCO		
294	LACTASE 10.000 FCC ALU - SACHE	2.000	PACOTE		
295	LACTULOSE 667 MG/ML - 120 ML - SOLUÇÃO ORAL	700	FRASCO		
296	LEVOBUPIVACAÍNA CLOR 0,50% SEM VASOCONSTRICTOR - 20 ML	900	FRASCO		
297	LEVOBUPIVACAÍNA CLOR 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 - 20 ML	900	FRASCO		
298	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	8.000	COMPRIMIDO		
299	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	1.900	COMPRIMIDO		
300	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	1.900	COMPRIMIDO		
301	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	45.000	COMPRIMIDO		
302	LEVOFLOXACINO -500MG	4.800	COMPRIMIDO		
303	LEVOTIROXINA 100 MCG	2.500	COMPRIMIDO		
304	LEVOTIROXINA 25 MCG	2.500	COMPRIMIDO		
305	LEVOTIROXINA 50 MCG	2.500	COMPRIMIDO		
306	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA 30G	900	TUBO		
307	LIDOCAINA 1%	200	AMPOLA		
308	LIDOCAINA 2% - GEL	1.000	TUBO		
309	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% AMPOLA 20 ML	4.700	AMPOLA		
310	LIDOCAINA CLORIDRATO SPRAY 50 ML	150	FRASCO		
311	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDODO	4.000	COMPRIMIDO		
312	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	1.000	FRASCO		
313	LOSARTANA 50 MG.	159.000	COMPRIMIDO		
314	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG/5ML	500	FRASCO		
315	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	700	COMPRIMIDO		
316	MANITOL SOLUÇÃO 20% 200 MG/ML FRASCO 250ML	500	FRASCO		
317	MEGLUMINA	25	AMPOLA		
318	MELOXICAN 15 MG	18.000	COMPRIMIDO		
319	MEROPENEM 1 G	8.000	AMPOLA		
320	MEROPENEM 500MG	1.200	FRASCO		
321	METFORMINA 500MG	45.300	COMPRIMIDO		
322	METFORMINA 850MG.	182.500	COMPRIMIDO		
323	METILDOPA 250 MG	8.200	COMPRIMIDO		
324	METILDOPA 500MG.	1.000	COMPRIMIDO		
325	METILPREDINISOLONA 125 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.800	FRASCO		
326	METILPREDINISOLONA 500MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA		
327	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/2ML - AMPOLA 2 ML	27.500	AMPOLA		
328	METOPROLOL 100 MG.	1.100	COMPRIMIDO		
329	METOPROLOL 1MG/ML.	400	AMPOLA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

330	METOPROLOL 50 MG.	2.500	COMPRIMIDO		
331	METRONIDAZOL + NISTATINA 100G/G 20.00UI CREME VAGINAL	1.200	BISNAGA		
332	METRONIDAZOL 0,75% CREME VAGINAL	300	TUBO		
333	METRONIDAZOL 250MG.	8.000	COMPRIMIDO		
334	METRONIDAZOL 400 MG	8.900	COMPRIMIDO		
335	METRONIDAZOL 5 MG/ML FRASCO AMPOLA 100 ML.	18.000	FRASCO		
336	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	1.200	TUBO		
337	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	500	TUBO		
338	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 10ML	6.000	AMPOLA		
339	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 5 ML.	7.000	AMPOLA		
340	MIDAZOLAM 50MG/ 10ML.	4.000	AMPOLA		
341	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	5.000	AMPOLA		
342	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML (RAQUI) - AMPOLA 1 ML - EMBALAGEM ESTERELIZADA	40.000	AMPOLA		
343	MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA 1ML	5.000	AMPOLA		
344	MOXIFLOXACINO 400 MG/250 ML - INJETÁVEL	900	FRASCO		
345	NALBUFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA		
346	NALOXANA 0,4MG/ML	50	AMPOLA		
347	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G	2.100	TUBO		
348	NEOMICINA POMADA 1 G	900	TUBO		
349	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/1ML AMPOLA 1ML	3.000	AMPOLA		
350	NIFEDIPINA 10MG.	1.000	COMPRIMIDO		
351	NIFEDIPINA 20MG RETARD.	500	FRASCO		
352	NIFEDIPINA 20MG.	13.000	COMPRIMIDO		
353	NIMESULIDA 100MG.	31.300	COMPRIMIDO		
354	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	900	FRASCO		
355	NIMODIPINO 30 MG.	1.000	COMPRIMIDO		
356	NISTANTINA CREME VAGINAL	800	TUBO		
357	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - CREME OU POMADA	600	TUBO		
358	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	400	FRASCO		
359	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL.	500	FRASCO		
360	NITROFURANTOINA 100 MG	4.500	COMPRIMIDO		
361	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ML.	500	AMPOLA		
362	NORADRENALINA HEMITARTARATO 2MG/ML(IV) - AMPOLA 4ML	5.000	AMPOLA		
363	NORIPURUM - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENO - AMPOLA DE 5ML	4.200	AMPOLA		
364	NORTRIPTILINA 10MG	8.000	COMPRIMIDO		
365	NORTRIPTILINA 25MG..	8.000	COMPRIMIDO		
366	NORTRIPTILINA 50MG	900	COMPRIMIDO		
367	NORTRIPTILINA 75 MG.	900	COMPRIMIDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

368	OCITOCINA 3UI	8.000	AMPOLA		
369	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	500	FRASCO		
370	OMCILON A ORABASE C/10G	900	TUBO		
371	OMEPRAZOL 20 MG..	90.300	CÁPSULA		
372	OMEPRAZOL 40MG PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO + DILUENTE	10.900	FRASCO		
373	ONDANSETRONA 4 MG	900	COMPRIMIDO		
374	ONDASETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML - AMPOLA 2ML	10.000	AMPOLA		
375	OTOSPORIN 10ML	20	FRASCO		
376	OXACILINA SÓDICA 500 MG (PÓ) INJETÁVEL	30.000	FRASCO		
377	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	100	FRASCO		
378	OXCARBAZEPINA 300MG.	8.000	COMPRIMIDO		
379	OXCARBAZEPINA 600MG.	18.000	COMPRIMIDO		
380	PAMIDRONATO 90MG	50	AMPOLA		
381	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	5.200	FRASCO		
382	PARACETAMOL 500MG.	57.000	COMPRIMIDO		
383	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDODO	18.000	COMPRIMIDO		
384	PASTA D'ÁGUA 100 G	250	FRASCO		
385	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5 ML.	200	AMPOLA		
386	PERMAGANATO DE POTASSIO 100 MG	900	COMPRIMIDO		
387	PERMETRINA 1% LOÇAO 60ML	320	FRASCO		
388	PERMETRINA 10 MG/G 60 ML - LOÇAO	420	FRASCO		
389	PERMETRINA 5 % LOÇÃO 60 ML	300	FRASCO		
390	PIPERACILINA + TAZACTOBAM 2G/0,5G	50	FRASCO		
391	PIPERACILINA + TAZACTOBAM 4G/0,5G.	1.800	FRASCO		
392	PIRACETAM 200 MG/ML IV AMPOLA 5 ML	1.000	AMPOLA		
393	PIRIMETAMINA 2MG	900	COMPRIMIDO		
394	PODOFILINA OLEOSA 70% VIDRO COM 20ML (MANIPULADO)	10	VIDRO		
395	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS A-Z	120.000	COMPRIMIDO		
396	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS A-Z - SOLUÇÃO ORAL	3.000	FRASCO		
397	POTÁSSIO CLORETO 10% - AMPOLA 10 ML	18.280	AMPOLA		
398	PREDNISOLONA 3MG/ML - SUSPENSAO ORAL	500	FRASCO		
399	PREDNISONA 20MG	28.500	COMPRIMIDO		
400	PREDNISONA 5MG	8.000	COMPRIMIDO		
401	PROMETAZINA 25MG..	10.500	COMPRIMIDO		
402	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	FRASCO		
403	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	3.000	AMPOLA		
404	PROPAFENONA 150MG	900	COMPRIMIDO		
405	PROPAFENONA 300MG	3.400	COMPRIMIDO		
406	PROPANOLOL 10MG.	8.000	COMPRIMIDO		
407	PROPANOLOL 40MG	40.400	COMPRIMIDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

408	PROPOFOL 1% 10MG	1.000	AMPOLA		
409	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML	19.000	AMPOLA		
410	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	500	FRASCO		
411	RISPERIDONA 1MG.	80.000	COMPRIMIDO		
412	RISPERIDONA 2MG.	70.000	COMPRIMIDO		
413	RISPERIDONA 3MG	18.000	COMPRIMIDO		
414	ROCURÔNIO FRASCO AMPOLA DE 5ML COM 10MG/ML	1.000	AMPOLA		
415	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHÕES/ML (SOLUÇÃO ORAL)	900	FRASCO		
416	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHÕES/ML (SOLUÇÃO ORAL)	1.700	FRASCO		
417	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHÕES/ML USO ADULTO-CAIXA COM 5 FLACONETES DE 05ML	1.000	CAIXA		
418	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHÕES/ML USO PEDIÁTRICO-CAIXA COM 5 FLACONETES. CAIXA COM 5 FLACONETES DE 5ML	1.000	CAIXA		
419	SAF GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO 85G.	500	TUBO		
420	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	25.000	ENVELOPE		
421	SALBUTAMOL 0,5 MG AMPOLA 1 ML	950	AMPOLA		
422	SALBUTAMOL 0,5 MG GOTAS	700	FRASCO		
423	SALBUTAMOL 0,5 MG SPRAY	700	FRASCO		
424	SALBUTAMOL 100 MG - JATO/DOSE	100	FRASCO		
425	SALBUTAMOL 100MG AEROSOL.	500	FRASCO		
426	SALBUTAMOL 5MG/ML - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO.	1.400	FRASCO		
427	SECNIDAZOL 1G	18.900	COMPRIMIDO		
428	SECNIDAZOL 30MG/ML SUSPENSÃO ORAL	300	FRASCO		
429	SERTRALINA 25 MG	8.000	COMPRIMIDO		
430	SERTRALINA 50MG.	18.000	COMPRIMIDO		
431	SEVOFLURANO - FRASCO COM 250ML	400	FRASCO		
432	SIMETICONA 40MG	1.000	COMPRIMIDO		
433	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	2.500	FRASCO		
434	SINVASTATINA 20 MG	80.500	COMPRIMIDO		
435	SINVASTATINA 40 MG	8.200	COMPRIMIDO		
436	SÓDIO CLORETO DE 10% - AMPOLA 10ML	8.000	AMPOLA		
437	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% + ELETRÓLITOS - BOLSA SISTEMA FECHADO - 500ML	100	BOLSA		
438	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 1000 ML COM BICO DOSADOR	3.100	FRASCO		
439	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML	153.400	FRASCO		
440	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	73.000	FRASCO		
441	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML	62.100	FRASCO		
442	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500 ML. Especificação: Embalagem apropriada para nebulização, lavagens de ferimentos e hidratação externa	184.000	FRASCO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

443	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	18.000	FRASCO		
444	SORO GLICOSADO 10% SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	3.000	FRASCO		
445	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	20.000	FRASCO		
446	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	42.000	FRASCO		
447	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	58.000	ENVELOPE		
448	SORO RINGER COM LACTADO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML	40.500	FRASCO		
449	SORO RINGER LACTADO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	FRASCO		
450	SUCCINATO SÓDICO DE CLORAFENICOL 1G, PO SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMPOLAS. Especificação: AMPOLAS COM 10 ML	200	CAIXA		
451	SULFADIAZINA 500 MG	1.200	COMPRIMIDO		
452	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME 1% POTE 500 G	400	POTE		
453	SULFADIAZINA DE PRATA 100 MG/G (1%)	2.000	TUBO		
454	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 200 + 40 / 5ML - SUSPENSÃO	500	FRASCO		
455	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG - 100ML	500	FRASCO		
456	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML	100	FRASCO		
457	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 800MG + 160MG	8.000	COMPRIMIDO		
458	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	24.800	COMPRIMIDO		
459	SULFATO DE BÁRIO 100%-1G/ML-CONTRASTE RADIOLÓGICO SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/150ML.	10	FRASCO		
460	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	1.400	AMPOLA		
461	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	1.400	AMPOLA		
462	SULFATO DE ZINCO 10 MG	8.200	COMPRIMIDO		
463	SULFATO DE ZINCO 17,6 MG/ML HEPTAHIDRATADO 100 ML - SOLUÇÃO ORAL	500	FRASCO		
464	SULFATO DE ZINCO 20 MG	8.200	COMPRIMIDO		
465	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	500	FRASCO		
466	SULFATO FERROSO 125 MG/ML -GOTAS	1.000	FRASCO		
467	SULFATO FERROSO 40MG	120.000	COMPRIMIDO		
468	SULFATO FERROSO 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	1.000	FRASCO		
469	SUXAMETÔNIO CLORIDRATO 100 MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL	900	AMPOLA		
470	SÓDIO MONOB. FOSFATO DE 160MG/ML + FOSF. DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (FLEET ENEMA)	700	FRASCO		
471	TENOXICAM 20 MG (PÓ) INJETÁVEL	30.000	FRASCO		
472	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1 ML.	100	AMPOLA		
473	TETRACICLINA 500 MG	1.800	CÁPSULA		
474	TIABENDAZOL 50 MG/G	600	TUBO		
475	TIANFENICOL GRANULADO 2,5 G / ENVELOPE - CAIXA COM 2 ENVELOPES	200	CAIXA		
476	TIOCONAZOL + MICONAZOL - CREME VAGINAL	400	TUBO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

477	TOBRAMICINA 3 MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10	FRASCO	
478	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/2ML - AMPOLA 2 ML	30.000	AMPOLA	
479	TRANSAMIN 250 MG	6.000	COMPRIMIDO	
480	ULTOGESTAN 200MG	1.000	COMPRIMIDO	
481	VALPROATO DE SODIO 250 MG / 5ML	50	FRASCO	
482	VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 100ML	50	FRASCO	
483	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ INJETÁVEL	6.000	FRASCO	
484	VECURONIO BROMETO DE 10MG (PO) INJETAVEL.	500	FRASCO	
485	VERAPAMIL 80 MG	50	COMPRIMIDO	
486	VITAMINA K	1.700	AMPOLA	
487	VITAMINA A + D	200	FRASCO	
488	VITAMINA D 7000UI - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	4.000	CAIXA	
489	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	300	FRASCO	

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O prazo para execução e entrega será de 05 (cinco) dias, logo após a assinatura do contrato, sempre que houver demanda, e mediante apresentação de Ordem de Serviço devidamente assinada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

5.3. A entrega dos bens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná que indicará o item, quantitativo e demais dados necessários.

6. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

- i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- m) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- n) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Obrigações da Contratante

7.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

7.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

7.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

7.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

7.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

7.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

7.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

7.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8. Gestão e Fiscalização

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. Dotação Orçamentária

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Oriximiná, exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

10 301 0013 2.045 – MAPS CUSTEIO – Assistência Farmacêutica Básica

10 302 0013 2.046 – MAPS CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar

10 305 0013 2.048 – MAPS CUSTEIO – Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.30.09 – Material farmacológico

Fonte de recursos:

Recursos Próprio e Fundo

10 Pagamento

10.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2 Considera – se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.

10.3.1 Constatando-se a situação de irregularidade da empresa contratada, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.Reajuste

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001 – 35

IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas

12.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido pela SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou cobrada judicialmente.

12.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14 Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor.